



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.680, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
315,15.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 315,15 (trezentos e quinze reais e quinze centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

315,15

Recurso - 49600000

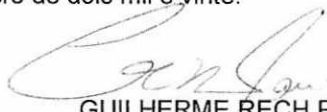
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

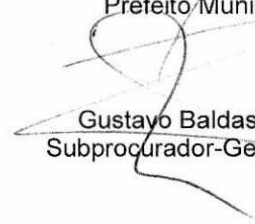
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 81
e publicado (a)
em 07/10/20